



Jornal Oficial

Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 637 - de 31/05 a 06/06 de 2013

Dia do Meio Ambiente é lembrado com vasta programação no município



O Dia do Meio Ambiente foi criado em 5 de junho de 1972 durante um encontro promovido pela ONU - Organização das Nações Unidas para tratar de assuntos ambientais. É importante que a população seja conscientizada dos males causados pela poluição. Para informar ainda mais moradores e visitantes, a Administração Municipal de Rio das Ostras promove a partir do próximo dia 3 de junho a Semana do Ambiente. *(Veja a programação completa na última página.)*

Em Rio das Ostras, é garantida a preservação de 18,74% do território por meio das Áreas Protegidas. Assim, o município tem a possibilidade de manter suas bacias hidrográficas, restinga, fauna e flora. Um exemplo é a APA da Lagoa do Iriry, com mais de 949 mil metros quadrados, que disciplina o processo de ocupação para proteger a biodiversidade, assegurando o uso de seus

recursos naturais e a qualidade de vida.

O município tem ainda a Área de Relevante Interesse Ecológico de Itapebussus, o Monumento Natural dos Costões Rochosos, o Parque Municipal, o Manguezal do Rio das Ostras, a ZEIMA - Zona de Especial Interesse Para o Meio Ambiente, a Área de Proteção Ambiental da Bacia do São João Mico Leão Dourado e o Parque Municipal dos Pássaros, viveiro licenciado pelo Ibama, com 8 hectares de área.

Outro destaque no território sustentável de Rio das Ostras é a Reserva Biológica REBIO União, espaço que abriga elementos primários da flora, além de apresentar as melhores condições ambientais da região, onde fica registrada a presença de uma das maiores populações silvestres de mico-leão-dourado. São 2.548 hectares, com 2/3 cobertos por densa Mata Atlântica, se estendendo até Macaé e Casimiro de Abreu.

Dia da Educação Ambiental é lembrado em todo o Estado do Rio de Janeiro

O Dia da Educação Ambiental, 5 de junho, foi criado no Estado do Rio de Janeiro por meio da Lei 5696, de 19 de abril de 2010, que institui a data, comemorada anualmente e coordenada pelas Secretarias de Estado de Educação e do Ambiente.

A iniciativa é para destacar a importância da educação ambiental nas atividades escolares, uma vez que a própria Constituição Federal de 1988 criou um capítulo próprio para o meio ambiente, tornando ainda maior a necessidade de se operacionalizar e efetivar instrumentos hábeis e políticas públicas para a proteção da natureza.

Com a instituição do Dia da Educação Ambiental, todos os níveis de ensino têm a oportunidade de estimular a aquisição e ampliação de conhecimentos específicos, além de atitudes direcionadas à preservação e conservação do meio ambiente, bem como a sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

O Dia da Educação Ambiental soma-se ao contexto das comemorações do Dia Mundial do Meio Ambiente, também lembrado no próximo dia 5.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração
e Modernização da Gestão Pública*

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

CELSO DA SILVA SANTOS

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDREA MACHADO DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

GELSON APICELO

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

*Secretário do Ambiente,
Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

EDSON LUIZ PEREIRA

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALCEMIR JÓIA DA BOA MORTE

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ORLANDO FERREIRA NETO

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE
Expediente



**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1788/2013

Estabelece novos procedimentos para regulamentação do Sistema de Avaliação Municipal de Rio das Ostras – SAERO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - A avaliação sistêmica do desempenho dos alunos da Rede Municipal de Ensino será realizada através do Sistema de Avaliação Educacional de Rio das Ostras – SAERO.

Parágrafo único. O SAERO é uma avaliação em larga escala, censitária e de proficiência, aplicada aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - São objetivos do SAERO:

I - contribuir para a melhoria da qualidade da educação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, oferecendo dados e indicadores que possibilitem intervenções positivas na aprendizagem dos alunos, para a formulação, reformulação e monitoramento das políticas públicas em educação;

II - auxiliar no estabelecimento de metas de desenvolvimento educacional;

III - promover a melhoria ininterrupta da gestão pedagógica e administrativa das Instituições Municipais de Ensino, através da formação profissional contínua.

Art. 3º - Serão utilizados descritores na perspectiva de mensurar a proficiência nas diferentes áreas do conhecimento, em consonância com as matrizes e referenciais curriculares da Rede Municipal de Ensino; assim como poderão ser utilizados temas, tópicos e descritores do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Art. 4º - O SAERO cumprirá as seguintes etapas: I - avaliação do desempenho escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da aplicação de provas;

II - análise dos resultados obtidos;

III - socialização dos resultados alcançados, a fim de subsidiar políticas educacionais de formação continuada dos profissionais envolvidos no processo pedagógico e na gestão administrativa; IV - produção e socialização de tabelas de correspondência entre as questões da prova, seus respectivos descritores e o resultado alcançado.

Art. 5º - As provas do SAERO deverão ser aplicadas obrigatoriamente uma vez ao ano.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1764/2012.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 0786/2013

Nomeia membros para compor a Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios de Rio das Ostras - CCZEN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores/cidadãos abaixo relacionados para compor a Comissão Consultiva da Zona Especial de Negócios, nos termos do Decreto nº 741/2013.

NOME|**MAT/CPF/RG.**|**CARGO/PROFISSÃO**|**REPRESENTANTE DA:**

Mário Luiz de Almeida|11792-7|Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico|SEMDEC
Júlio Cesar dos Santos Marins|3005-8|Sub-secretário Municipal de Administração Fazendária|SEMFAZ

Maria Laura Monnerat Gomes Sabio|6156-5|Arquiteta|SEMOB

Maria Erli Nicolau de Mendonça Batista Souza|11992-0|Assessor em Ciência|SECTI

Nathalia Ferreira da Cunha|9933-3|Chefe de Divisão de Gestão Compartilhada e Regional|SEMAP

Aldem Vieira de Souza Junior|11722-6|Chefe de Gabinete|GAB

Eduardo Pacheco de Castro|11723-4|Procurador Geral do Município|PROGEM

Flavio da Silva Poggian|069832-0|CRC/RJ|Contador|ACRO-Associação dos Contabilistas de Rio das Ostras

Paula Meireles|05875053-0|IFP/RJ|Comerciante|Rio das Ostras Convention Visitors Bureau

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 655/2013

Concede Ponto Facultativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais, para os servidores da Administração Direta e Indireta, no dia **31 de maio, sexta-feira** do corrente ano, em virtude do feriado de 30 de maio, quinta-feira, "*Corpus Christi*", com exceção das atividades laborais ditas essenciais, dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública e da normalidade administrativa, a critério dos respectivos Secretários Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 656/2013

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, da regra

transitória, c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, c/c o art. 22, I, II, III e IV, e art. 17 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, na forma de professor, a contar da data desta publicação, à servidora **CELMA NUNES DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 60-4, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 5440/2013.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 657/2013

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Compulsória**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 04 de junho de 2013, à servidora **Wynir da Silva Batista**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 3.912-8, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº. 23114/2013.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 658/2013

Designação de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 21490/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar da data desta publicação, **ÉRICA RIBEIRO DE FREITAS BORGES**, Matrícula nº 9387-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Manutenção de Equipamentos, Símbolo FG2, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 659/2013.

Classifica as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1560/2011 e conforme o Processo Administrativo nº 24872/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Classificar as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras, relacionadas no Anexo Único desta Portaria, atendendo ao disposto no art. 46, § 1º da Lei Municipal nº 1560/2011, que institui o Plano Municipal de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras - PCCV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 659/2013

Unidade Escolar|Nº de Alunos Movimento Estatístico - março/2013 -|Classificação
Escola Municipal Carlos Maurício Franco|81|G
Escola Municipal Trindade|111|G
Escola Municipal Enedina Fidelis Moreira|122|G
Escola Municipal Henrique Sarzedas|201|F
Escola Estadual Dom Bosco - Municipalizada|203|F
Escola Municipal José de Oliveira Martins|204|F
Escola Municipal José Luiz de Lemos|204|F
Escola Municipal Arco-Iris|209|F
Escola Municipal Prefeito Paulo Pinheiro|226|F
Escola Municipal Elson Pinheiro|229|F
Escola Municipal Ondina Pinto Marcondes|269|F
Escola Municipal Ary Gomes de Marins|293|F
Escola Municipal Alberto Jorge|325|F
Escola Municipal Nelzir Pereira Mello|329|F
Escola Municipal Professora Marinete Coelho de Souza|332|F
Escola Municipal Alzir David Pereira|338|F
Escola Municipal Vitória Régia|389|F
Escola Estadual Fazenda da Praia - Municipalizada|438|E
Escola Municipal Jovenil Bastos da Silva|457|E
Escola Municipal Rio das Ostras|466|E
Escola Estadual Fazendas Reunidas Atlântica - Municipalizada|503|E
Escola Municipal João Bento Duarte Neto|508|E
Escola Municipal Fany Batista Esteves |541|E
Escola Municipal Prefeito Claudio Ribeiro|577|E
Escola Municipal Nadir da Silva Salvador|616|D
Escola Municipal Simar Machado Sodré|689|D
Escola Municipal Nilton Balthazar|693|D
Escola Municipal Acerbal Pinto Malheiros|716|D
Escola Municipal Maria Teixeira de Paula|719|D
Escola Municipal Padre José Dilson Dórea|721|D
Escola Municipal Professora Rosângela Duarte Faria|754|D
CIEP Brizolão Mestre Marçal - Municipalizado |881|C
Escola Municipal Vereador Pedro Moreira dos Santos|885|C
Escola Municipal Francisco de Assis Medeiros Range|937|C
Escola Municipal Maria da Penha de Oliveira|1043|C
Escola Municipal Inayá Moraes D' Couto|1092|C
Escola Municipal Cidade Praiana|1190|B
Instituto Municipal de Educação de Rio das Ostras *|758|A
Colégio Municipal Professora América Abdalla|1348|A

* Escola com atendimento ao Ensino Médio.

PORTARIA Nº 660/2013

Arquivamento de Inquérito Administrativo Prescrito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 2950/2012, restou comprovado a PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva do Município, com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94;

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXTINGUIR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. **2950/2012, DECRETANDO A PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Município com base no que dispõe o art. 120, alínea "a" da Lei nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 661/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 25275/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **LUNA MESCHESI ALHO DE OLIVEIRA**, matrícula 11891-5, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico Administrativo, símbolo CC4, da SEMUSA.

Art. 2º - **NOMEAR** a cidadã **LUNA MESCHESI ALHO DE OLIVEIRA**, CPF nº 124.438.807-61, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo CC2, da SEMUSA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 662/2013

Nomeia Membros para compor Conselho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - POP**, Biênio 2013/2014, conforme composição no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 662/2013

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO COMISSÃO EXECUTIVA BIÊNIO 2013 – 2014

PRESIDENTE: EUNICE MARIA DIAS DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE: ANTONIO RODRIGUES FILHO
ASSESSOR EXECUTIVO: NÁJA BOTELHO THOMÉ
ASSESSOR EXECUTIVO: JOÃO BERNARDINO DA SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO: MARIA JANE DE MATTOS MOREIRA
ASSESSOR EXECUTIVO: MARIA JOSÉ SILVA GUIMARÃES

ASSESSORES EXECUTIVOS (PODER PÚBLICO)
ASSESSOR EXECUTIVO: ADILSON FARIAS (SEMAM)
ASSESSOR EXECUTIVO: MARCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA (SEMSP)
ASSESSOR EXECUTIVO: ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO FRIAÇA (SEMOC)
ASSESSOR EXECUTIVO: HIONAR MIRANDA RODRIGUES CUNHA (SEMED)
ASSESSOR EXECUTIVO: THEREZINHA LOUREIRO ALVES FERREIRA (SEMUSA)
ASSESSOR EXECUTIVO: JOSÉ LUIZ DA SILVA PORTO (SEMBES)

COMISSÕES TEMÁTICAS

INFRA-ESTRUTURA:

Tania Maria do nascimento
Sonia Augusto Pinto
Ivan Cristiano Emídio

SAÚDE:

Dr. Sérgio Nikitiuk
Manuel Manteiga Suarez
Dr. Cláudio Alencar do Rego Barros
Maria Aparecida Mazeiro Verdam

EDUCAÇÃO:

Dr. Cláudio Alencar do Rego Barros
Ivan Cristiano Emídio
Clayvert de Lima Carneiro
Maria Aparecida Mazeiro Verdam

MEIO AMBIENTE:

Silvana Alixandrina de Souza
Patrícia Santos Nascimento
Rogéria do Carmo Simião
Manuel Manteiga Suarez

TRABALHO E RENDA, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Margareth Azevedo da Silva

TURISMO, CULTURA E DIVULGAÇÃO:

Maria José Silva Guimarães

ESPORTE E LAZER:

Leonardo Nunes de Medeiros

CIRCULAÇÃO, TRANSPORTE, SEGURANÇA E TRÂNSITO:

Marly Araujo de Carvalho Gonçalves
Carlos Adolpho H. Ribeiro de Almeida

Dr. Sérgio Nikitiuk

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E IDOSO:

Zenira França Pereira
Lucy Bassani Soares
Maria Jane de Mattos Moreira

PORTARIA Nº 663/2013

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - **RECEBER**, a contar de 01/06/2013, com ônus para este Município, o servidor **ACLÉSIO RANGEL SIQUEIRA**, matrícula 2276, Assistente Social, oriundo do Município de Casimiro de Abreu, conforme Processo Administrativo nº. 12837/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 664/2013

Revoga Portaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 5429/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº. 087/2013, publicada no Jornal Oficial do Município, de 01 a 07/02/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 665/2013

Exoneração, a pedido, de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 23806/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a partir de 31/05/2013, a servidora **VICTORIA BASTOS RAMIRO ARAÚJO**, mat. 12082-0, do Cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SEMDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 666/2013

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 2255/2013,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, anulado através do Decreto nº 762/2013, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 628/2013 de 29/03 a 04/04 de 2013, em decorrência do TAC firmado com o Ministério Público; **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar implementando a prestação dos serviços de saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando o acréscimo da demanda vinda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básica de Saúde e não restando outra alternativa para os gestores e técnicos das áreas, a não ser a incorporação de pessoal especializado, de

relevância fundamental para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta gestão municipal;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o número crescente de pessoas com suspeita de Dengue e a implantação de tendas para abrigar salas de hidratação;

Considerando ser a contratação temporária necessária à instalação e ao funcionamento dos serviços públicos essenciais, hipótese que permite a contratação temporária de pessoal sem afronta à Lei;

Considerando o edital publicado no Jornal Oficial do Município de 23/01/2013;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, pelo período de até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada a Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 666/2013

NOME|FUNÇÃO|CPF

Getulio Cabral|Médico Cardiologista II| 078.106.287-04

Mary Angela de Araujo|Médico Cirurgião Geral III| 671.544.177-49

William Frederic de Araujo Willmer|Médico Cirurgião Geral III|024.094.267-19

Amarildo Gazal Suhett|Médico Cirurgião Vascular III|819.919.327-15

Silvia Serrat Guimarães|Médico Ginecologista Obstetra III|233.350.506-06

Sandro Ferreira de Siqueira|Médico Intensivo III| 862.568.406-82

Alexandre Boechat Primo de Siqueira|Médico Neurocirurgião III|089.610.527-05

Allan Antonio da Costa|Médico Neurocirurgião III| 011.078.547-92

Laila Zelkovicz Ertler|Médico Neurocirurgião III| 092.042.897-59

Andrea Veloso de Magalhães|Médico Oftalmologista III|054.164.687-77

Alan Chaves Pereira|Médico Otorrinolaringologista III| 090.644.367-97

Neise Maria Borges|Médico Pediatra II| 330.065.476-91

Patrícia Megda Aziz|Médico Pediatra III| 050.425.116-36

Augusto Rodrigues|Médico Socorrista III| 739.615.667-04

Carlos Guarçoni de Matos|Médico Socorrista III| 293.594.145-49

Katia Maria Correa Magalhães|Médico Socorrista III|731.273.967-91

Wanderley Nogueira Oliveira|Médico Socor-

rista III|492.531.406-82

Germana Tavares Bard|Enfermeiro II| 115.538.277-32

Thalita Moraes Vogas Melo|Enfermeiro II| 138.161.977-01

Karla Cristina Silva Viana|Enfermeiro II| 028.124.067-12

Lucia Magna Gomes Linhares|Enfermeiro II| 051.412.947-65

Viviann Buy Braga|Enfermeiro II|112.865.447-42

Alcinea Freitas da Silva|Técnico em Enfermagem|106.155.027-33

Vanusa Mariano Salcedos Ribeiro|Técnico em Enfermagem|107.877.937-60

ANEXO II DA PORTARIA Nº 666/2013

Cronograma de Apresentação Data

Dia 04/06/2013 a 07/06/2013

Funções

Médico Cardiologista II

Médico Cirurgião Geral II

Médico Cirurgião Vascular II

Médico Ginecologista Obstetra II

Médico Intensivista II

Médico Neurocirurgião II

Médico Oftalmologista II

Médico Otorrinolaringologista II

Médico Pediatra I

Médico Pediatra II

Médico Socorrista II

Enfermeiro I

Enfermeiro II

Técnico em Enfermagem|

Documentação

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Comprovante da Última Votação

- Certidão de Nascimento ou Casamento e Dependentes

- Diploma / Certificado

- Certificado de Reservista (Homem)

- Carteira Nacional de Habilitação

- Comprovante de Residência

- Declaração de Imposto de Renda ou Situação do CPF

- 01 Foto 3x4 Colorida

- Currículo

- Atestado De Saúde Ocupacional (Com Carimbo do Médico do Trabalho)

- Comprovante do Número da Conta Corrente (Banco Itaú)

- Carteira do Conselho

- Certidão de Inexistência de Impedimento Ético

- Se Tiver Filhos a partir de seis meses até seis anos de idade, trazer cópia e original da certidão de nascimento e cartão de vacinação.

PORTARIA Nº 667/2013

Cessão de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 02/01/2013, a servidora **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE VAREJÃO**, matrícula 4803-0, Agente Administrativo, para ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Município de Rio das Ostras, conforme Processo Administrativo nº 20552/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 668/2013

Dispensa servidor, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 668/2013

NOME|MATRICULA|CARGO|DATAEXONERAÇÃO|PROC. ADM.|LOTAÇÃO

Maurício Machado Marques|18193-5| Professor II-Português|30/04/2013|14310/2013| SEMED

Caio Guimaraes Borges|17003-8|Guarda Municipal|09/05/2013|15556/2013|SESEP

Meire Madalena Bernardo Mendes Pereira|17951-5|Pedagogo Superior de Ensino|01/05/2013|14488/2013|SEMED

Angela Maria Fontes Santiago Nunes|17871-3| Secretário Escolar|08/05/2013|15409/2013| SEMED

Noel Carvalho|17336-3|Motorista|07/05/2013|15277/2013|SEMAD

Luiz Fernando da Silva Pinto|17068-2|Guarda Sanitário|15/05/2013|17157/2013|SEMUSA

PORTARIA Nº 669/2013

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 26629/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o servidor **MARCELO LIRA DA SILVA**, mat. 2920-3, do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Operacional de Apoio a Eventos, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 2º - NOMEAR, o servidor **MARCELO LIRA DA SILVA**, mat. 2920-3, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Educação e Estatística para o Trânsito, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 3º - EXONERAR, o servidor **GILLIARD DA SILVA SILVEIRA**, mat. 6300-2, do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Educação e Estatística para o Trânsito, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 4º - NOMEAR, o servidor **GILLIARD DA SILVA SILVEIRA**, mat. 6300-2, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Infrações de Trânsito, símbolo CC4. Da SESEP.

Art. 5º - NOMEAR, o servidor **VICENTE DOS SANTOS LOBO**, mat. 3782-6, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento Operacional de Apoio a Eventos, símbolo CC4, da SESEP.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 670/2013

Nomeação de Cargo em Comissão e Dispensa e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo 26590/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a partir de 01/06/2013, **MARCELO RIBEIRO RANGEL**, Auxiliar Administrativo, mat. 9686-5, da Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3, da SEMED.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores referidos no Anexo I desta Portaria para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMED.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 670/2013

. **A partir de 01/06/2013, Marcelo Ribeiro Rangel**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 9686/5, para a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Cadastros e Matrícula, Símbolo FG2;

. **A contar de 14/05/2013, Mabel Cristine Santos Guimarães**, Professor I, Matrícula nº 8696/7, para a Função Gratificada de Coordenador de Segmento, Símbolo FG2;

. **A partir de 01/06/2013, Vera Lúcia Rufino da Silva**, Merendeira, Matrícula nº 3073/2, para a Função Gratificada de Encarregado, Símbolo FG3;

. **A partir de 01/06/2013, Maria Lúcia de Carvalho Josefino Ribeiro**, Professor CAS, Matrícula nº 0104/0, para a Função Gratificada de Diretor Adjunto, Símbolo DA1, da Escola Municipal Nadir da Silva Salvador.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 670/2013

. **A partir de 01/06/2013, Aline da Silva Chagas**, CPF: 126.990.707-77, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7;

. **A partir de 01/06/2013, Cristiane da Cruz**, CPF: 128.272.337-54, para o Cargo em Comissão de Assistente IV, Símbolo CC7;

PORTARIA Nº 671/2013

Designação de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de promover avanços na transparência da gestão administrativa e financeira do Município;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regido, dentre outros, pelos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO SERGIO BATISTA**, mat. 12106-1, Assessor de Análise e Controle, para responder pelo Portal da Transparência do Município de Rio das Ostras, exercendo as atribuições previstas no Art. 40 da Lei 12.527/2011, assegurando o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação de forma eficiente e adequada, monitorando a implementação da total transparência dos atos administrativos, apresentando relatórios periódicos e orientando as unidades administrativas no que se refere ao cumprimento do disposto na norma de regência e seus regulamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2013.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23985/2013

INSTRUMENTO: Convênio de Cooperação

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2013

PARTES: Estado do Rio de Janeiro, o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – Detran-RJ e o Município de Rio das Ostras.

OBJETO: A união dos meios materiais e humanos dos convenentes na administração do trânsito no território do MUNICÍPIO, inclusive quanto ao exercício do poder de polícia, em decorrência das atribuições delegadas pelos artigos 22 e 24, do CTB, competindo-lhes em conjunta ou separadamente, a aplicação das penalidades de multas cabíveis estabelecidas nos referidos dispositivos legais.

PRAZO: 04 (quatro) anos, contados da data de sua publicação no DOERJ, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termos Aditivos e denunciado a qualquer tempo, por quaisquer dos convenentes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ocasião em que serão feitos os devidos ajustes de contas.

REFERÊNCIA: Processo nº E-12/447975/201.

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 672/2013

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 27799/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor relacionado no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 672/2013

SERVIDOR|MATR.|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR

Adriana Silva de Azevedo|6687-7|Auxiliar Administrativo|SEMAP|2004/2009|15/05/2013/ a 15/08/2013

PORTARIA Nº 673/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação, ao servidor **ESRON RODRIGUES DE SOUZA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 8226-0, lotado na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 13035/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 674/2013

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 06/05/2013, à servidora **VIVIANE PINHEIRO MOTHÉ**, Professor I, matrículas 2745-6 e 4259-5, lotada na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 15134/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 675/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições;

Considerando a delegação da competência para a Instauração de Inquérito Administrativo, outorgada ao Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, pelo Decreto nº. 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no procedimento nº 33374/2011 a Autoria e responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 676/2013

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições;

Considerando a delegação da competência para a Instauração de Inquérito Administrativo, outorgada ao Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, pelo Decreto nº. 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no procedimento nº 20624/2013 a Autoria e responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/94.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, para concluir o Processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 677/2013

Permuta de servidores.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER À DISPOSIÇÃO deste Município, a contar de 02/05/2013, a servidora **BIANCA CARVALHO DEFREITASLOPES**, Fonoaudióloga, matrícula nº. 26540-1, oriunda do Município Campos dos Goytacazes, em regime de **PERMUTA** com a servidora municipal **CRISTINA MARIA SOARES NETTO**, Fonoaudióloga, matrícula nº. 3999-3, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 5899/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 678/2013

Prorrogação de Licença Maternidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo de Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 678/2013

NOME / MATRÍCULA|CARGO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM

Camilla Machado Motta|10518-0|Professor I|27/05/2013|20977/2013

Raquel Soares T. da Fonseca|4320-6|Professor I|01/06/2013|23644/2013

Elian Franchielli Penha Santos Silva|17060-7|Guarda Sanitário|07/05/2013|21013/2013

Luciana Silveira Sá|11206-2|Agente Administrativo|31/05/2013|17170/2013

Tatiana Pinheiro de Macedo|6056-9|Odontólogo|26/05/2013|20045/2013

PORTARIA Nº 679/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art.1º - Enquadrar na **promoção vertical**, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, conforme o Processo Administrativo nº 27993/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 29 de maio de 2013.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 679/2013

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)
15525/2013|9284-3|**Everson Fontes de Mello**|Auxiliar Administrativo|2
15566/2013|9425-0|**Rodrigo da Silva Albuquerque**|Auxiliar Administrativo|2
19166/2013|9251-7|**Antonio Carlos da Silva Junior** |Auxiliar Administrativo|2
18966/2013|9351-3|**Giovani dos Santos Barros** |Técnico em Enfermagem|2
18823/2013|9472-2|**Edimara Carbone da Silva**|Auxiliar Administrativo|2
14079/2013|9308-4|**Antonio Carlos Sant'Ana**|Auxiliar Administrativo|2
14356/2013|9380-7|**Claudiana Coutinho Ribeiro**|Auxiliar Administrativo|2
15172/2012|9347-5|**João Alves Ferreira Júnior** |Auxiliar Administrativo|2
15187/2013|9417-0|**Euzir Carneiro Mata**|Auxiliar de Laboratório|2
15160/2013|9404-8|**Juliana de Oliveira Paula**|Enfermeiro |3
16142/2013|9262-2|**Andrea Marques da Silva Souza** |Auxiliar de Enfermagem|3
18836/2013|9420-0|**Diogo dos Santos Monsuete**|Vigilante |4
13840/2013|9379-3|**Sonja Maria Rohm**|Auxiliar de Serviços Gerais |4
19648/2013|1939-9|**Sandra Helena Cabral**|Auxiliar de Serviços Gerais |5
19412/2013|9264-9|**Jarbas Moreira Monteiro**|Vigilante |5
18713/2013|9346-7|**Ana Lucia Ferreira da Silva**|Auxiliar de Serviços Gerais |5
14141/2013|9416-1|**Valquiria de Souza Santana**|Auxiliar de Enfermagem|5
14580/2013|9283-5|**Danielle de Miranda Balbi de Azevedo**|Auxiliar Administrativo|5
12262/2013|6984-1|**Regina Lima Schmitz**|Técnico em Enfermagem|5

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4843/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16897/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Monica M.M. Nascimento Serviços de Buffet
ASSINADO: 21/05/2013
OBJETO: Serviços de buffet, ornamentação, coffe break para atender as necessidades do Município na realização de eventos diversos.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90-39.00-0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 1204/2013
· Emitida em 21/05/2013
· Valor R\$ 9.128,00

CONTRATO Nº 018/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5590/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16899/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa PRO – III Comércio e Serviços Ltda - Me
ASSINADO: 21/05/2013
OBJETO: Locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90-39.00-0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 1205/2013
· Emitida em 21/05/2013
· Valor R\$ 610.234,51

CONTRATO Nº 019/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5590/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16902/2013
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda.
ASSINADO: 21/05/2013
OBJETO: Locação, montagem, desmontagem e operação de: sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, cercamentos, camarins, banheiros químicos, tendas e arquibancadas, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados neste Município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.
· Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.504
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90-39.00-0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 1206/2013
· Emitida em 21/05/2013
· Valor R\$ 1.443.314,36

CONTRATO Nº 021/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12701/2013
PREGÃO Nº 006/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa R.M. Rodrigues Comércio Material de Escritório e Informática.
ASSINADO: 24/05/2013
OBJETO: Aquisição de sal grosso bruto não iodado para ser usado na confecção de tapete de sal, na ocasião do feriado de Corpus Christi.
VALOR: R\$ 16.760,00
· Programa de Trabalho: Nº 23.695.0035.2.504
· Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – 0.1.04 (Royalties)
· Nota de Empenho Nº 1169/2013
· Emitida em 15/05/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 123/2006, Art. 34 da Lei nº 11488/2007, Decreto Municipal nº 060/2006 e Lei nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 084/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4207/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13684/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa

Maxwal – Rio Locações, Comércio e Serviços Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da prestação de serviços de locação mensal de equipamentos de informática (microcomputadores - estação tipo 01).
VALOR TOTAL: R\$ 738.000,00
VALOR EMPENHADO: R\$ 492.000,00
· Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa: 33.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho nº 1125/2013
· Emitida em 26/04/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 inciso IV da Lei Federal 8666/1993.

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 025/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11591/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33476/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Srª. Rejane Montes Marques
OBJETO: Reajuste de 8,05% do Contrato de Locação de Imóvel não residencial, situado na Rua Rezende, nº 177 – Jardim Marileia - Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) da Região Norte.
VALOR: R\$ 4.741,56
· Programa de Trabalho: 08.244.0123.2.580
· Elemento de Despesa: 33.90.36-0.2.43 (FNAS)
· Nota de Empenho nº 0180/2013
· Emitida em 04/04/2013

ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 101/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 26119/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1715/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Construtora M. Alves Ltda.
OBJETO: Prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias da construção de vestiário, guarita, quadra poliesportiva coberta e urbanização no entorno da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010 – Av. Heleno Nunes – Costazul – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 227/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14147/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9722/2013
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Obras
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Lubru Construções Ltda.
OBJETO: Prorrogação por mais 90 (noventa) dias da construção de base operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (C.B.M.E.R.J.) e da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (P.M.E.R.J.), bem como da quadra poliesportiva e da praça no loteamento Bosque da Areia no Município de Rio das Ostras/RJ
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 115/2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4298/2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30601/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e a Colônia de Pescadores Z-22 de Rio das Ostras
OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato de Locação referente ao imóvel situado na Avenida Beira Rio nº 303 – Boca da Barra – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Boca da Barra.
VALOR: R\$ 12.754,44
· Programa de Trabalho nº 10.301.0048.2.824
· Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho nº 0339/2013
· Emitida em 12/04/2013

ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0408/2000
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22980/2012
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Wellington Magalhães França

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato de Locação referente ao imóvel situado na Rua Rego Barros, nº 217 – Centro – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

VALOR: R\$ 37.735,20

- Programa de Trabalho: 10.302.0048.2.824
- Elemento de Despesa: 33.90.36-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho nº 0458/2013
- Emitida em 22/05/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitações e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

· **Pregão nº 008/2013** (Processo Administrativo nº 5588/2013-SETUR), objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de vigias, porteiros e/ou segurança desarmada, em eventos que serão realizados pela Administração Pública.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL 005/2013

(Para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SEMSP)

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando os contratos de Manutenção do Parque da Cidade, Próprios Municipais e Iluminação Pública;

Considerando ainda a Construção de poço para reforço de abastecimento de água em Rocha Leão, limpeza da rede de drenagem, PV e caixa de ralo, retirada e colocação de redutores de velocidades, pintura de sinalização para as vias pavimentadas e não pavimentadas;

Considerando que o quantitativo de servidores é insuficiente para atender aos serviços públicos de natureza contínua.

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para o funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, sem afrontar à Lei;

Pelo presente **EDITAL**, o Município de Rio das Ostras, conforme autoriza a Lei Municipal nº 0544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos abaixo relacionados, até 31/12/2013 ou até que se formalize o Concurso Público, o que ocorrer primeiro.

CARGO|VAGAS

Engenheiro|04

Técnico de Edificação|02

Os interessados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 445, Jardim Mariléa, Rio das Ostras, das 8h às 17h, nos dias 04 e 05 de junho de 2013, munidos do currículo e das cópias dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de

Quitação Eleitoral;

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos Dependentes;
 - Comprovante de Escolaridade – Curso Superior Completo na área (Diploma);
 - Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino);
 - Comprovante de residência;
- No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Rio das Ostras, 29 de maio de 2013.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL 06/2013

(Para atender a SEMED)

Considerando que com o Decreto 591/2012, aproximadamente 40% dos professores não aderiram ao novo regime de carga horária de vinte horas;

Considerando que em nosso município coexistiam dois regimes de carga horária de professores, o que ocasionava insatisfação e insegurança jurídica aos docentes;

Considerando que com a Lei 1738/2013, houve a unificação da carga horária de vinte horas para todos os professores;

	Cargos	Vagas	Carga Horária	Requisitos
P r o f e s s o r e s	Português	Até - 17	20 horas	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena que habilite o candidato ao exercício permanente ao magistério. Relativo a Educação Física, possuir também registro no CREF -1.
	Matemática	Até - 15	20 horas	
	Ciências	Até - 06	20 horas	
	Geografia	Até - 07	20 horas	
	Inglês	Até - 05	20 horas	
	Arte	Até - 07	20 horas	
	História	Até - 09	20 horas	
	Educação Física	Até - 04	20 horas	
	Educação Especial	Até - 04	20 horas	Curso Superior em Licenciatura Plena em Educação especial ou Curso Superior com Licenciatura Plena em qualquer área da Educação + Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização na área específica.
	Professor I	Até - 260	20 horas	Ensino Médio completo com habilitação específica em formação de professores ou curso de pedagogia - magistério das séries iniciais.
	Pedagogo - Supervisor Ensino	Até - 06	25 horas	Curso Superior em Pedagogia na habilitação de Supervisor Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar ou em qualquer área do conhecimento com Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, com duração mínima de 360 horas, em Supervisão Escolar ou Inspeção Escolar ou Administração Escolar.
	Pedagogo - Orientação Educacional	Até - 03	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou Graduação em Pedagogia + Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (art. 64 Lei 9394/96 LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda, 2 anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).
	Pedagogo - Orientação pedagógica	Até - 03	25 horas	Graduação em Pedagogia com habilitação em Magistério das Disciplinas Pedagógicas ou Orientação Pedagógica; Graduação em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu, na área específica (Art. 64 Lei 9394/96, LDB) com duração mínima de 360 horas e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 § 1º Lei 9394/96, LDB).
	Auxiliar de Creche	Até - 10	40 horas	5º ano do Ensino Fundamental + candidato do sexo feminino.
	Agente Administrativo	Até - 20	40 horas	Ensino Médio completo + noções de informática.
	Secretário Escolar	Até - 03	40 horas	Ensino Médio e Curso de Secretário Escolar com, no mínimo, 360 horas em Instituição reconhecida pelo MEC ou curso similar devidamente reconhecido pelos órgãos competentes.

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e entrevista.

Os interessados deverão comparecer na **Sede do Grupo Renascer da Terceira Idade**, no dia **06 de junho de 2013**, localizada na Rua Renascer, 145, Jardim Campomar, Rio das Ostras, no dia supracitado das 08h às 17h, **munidos de Currículo**, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito para o cargo pretendido;
- RG;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou Certidão de

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB prevê que a carga horária mínima dos alunos é de oitocentas horas anuais;

Considerando que para se colocar em prática a nova carga horária será necessária a contratação de novos professores;

Considerando a contratação dos Docentes, será necessária para organização escolar, contratar Profissionais Especialistas de Educação e de Suporte ao Magistério;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que a educação é prioridade constitucional deste governo, que atende a todas as exigências para uma política pública de educação efetiva e de qualidade e que a contratação excepcional de mão de obra na Administração Pública visa assegurar a continuidade do serviço público essencial. **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal.

Pelo presente EDITAL, o município de Rio das Ostras, diante da situação emergencial em que se encontra a Secretaria Municipal de Educação, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos relacionados abaixo, pelo período de 07 (sete) meses.

Quitação eleitoral;

- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- Certificado de reservista, (somente para cidadão do sexo masculino);
- Comprovante de residência.

No ato da contratação deverá ser apresentado o Atestado de Saúde Ocupacional.

Serão reservados 5% das vagas para pessoas com deficiências.

Os candidatos que se inscreveram no Edital de 24 de janeiro de 2013, que não foram selecionados na 1ª etapa da contratação, não precisarão se inscrever novamente, visto que as fichas se encontram na Secretaria Municipal de Educação e serão novamente analisadas.

DENGUE

É FÁCIL COMBATER, SÓ NÃO PODE ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**



DENGUE: A AÇÃO COMEÇA DENTRO DE CASA

Pequenas ações para acabar com o mosquito da dengue: cheque semanalmente os locais indicados nos desenhos, onde o mosquito costuma colocar seus ovos. Com apenas 10 minutos semanais você poderá afastar o perigo.



Mantenha a lixeira tampada, verifique se todos os ralos da casa estão desentupidos e, se não estiver usando, deixe-os fechados.



Guarde garrafas e baldes vazios de cabeça para baixo.



Evite plantas que acumulam água, como as bromélias.



Feche bem os sacos plásticos. Evite acumular lixo e entulho.



Mantenha tampados e fechados caixas d'água, tonéis e barris.



Entregue seus pneus velhos ao serviço de limpeza urbana ou guarde-os em local coberto.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Jogue todo objeto que acumula água no lixo. Ex.: tampas de garrafas, cascas de ovo, latas, copos descartáveis, plásticos de maço de cigarro, etc.



**RIO DAS OSTRAS
CONTRA A
DENGUE**

A Prefeitura de Rio das Ostras fecha o cerco contra a dengue. Um verdadeiro batalhão de agentes de saúde está nas ruas. Uma grande caça aos focos do mosquito está acontecendo por toda a cidade. Além disso a Prefeitura instalou, em parceria com o Governo do Estado, a Unidade de Hidratação da Dengue no Pronto-Socorro Municipal. Com pequenas ações diárias, vamos acabar com o mosquito e com a dengue. Faça a sua parte.

**PROCURE RÁPIDO UM SERVIÇO DE SAÚDE EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS:
FEBRE, ACOMPANHADA DE DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO.**

**PARA DENÚNCIAS DE POSSÍVEIS FOCOS DO MOSQUITO DA DENGUE,
LIGUE PARA A VIGILÂNCIA DA SAÚDE: (22) 2771-4128**

**EQUIPE DE
RECUPERAÇÃO**



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

Secretaria do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca e Fazenda

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **CLAUDIO KOICHI YAMASHITA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0377** com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **AVENIDA BRASIL Nº 941 CASA 01 LOTE 12 QUADRA 33 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE DA PRAIA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37.089/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0378** com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA A LOTE 27 QUADRA 04 – LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA TURRI** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 6.533/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **CLAUDIO FERRARI** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0379** com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA DO CONDOMÍNIO ÁREA 47 LOTE 13 A QUADRA E – LOTEAMENTO MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 6.911/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **JOSÉ MANOEL FERREIRA BRITO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0380** com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **BARRA DO PIRAI LOTE 07-C QUADRA 82- LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 36.946/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **DÉBORA DE OLIVEIRA LOPES DE MAGALHÃES COSTA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0381** com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA TERESÓPOLIS LOTE 29 QUADRA 16 – LOTEAMENTO RECREIO DO RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37.410/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **INCORPORADORA IRMÃOS FERREIRA LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0382**, com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA A LOTE 19 QUADRA J – LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO DAS OSTRAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 4.238/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **GILMAR NASCIMENTO DOS SANTOS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0383**, com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA DAS PÁPOULAS LOTE 22 QUADRA R – LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 7.487/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **FALK NUTEC BRASIL TREINAMENTOS EM SEGURANÇA MARÍTIMA LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0384**, com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº KM 161- PARTE LOTEAMENTO MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 4.956/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **ANDRÉIA FARIAS DE PAULA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0385**, com validade até 09 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA LUIZ LEMGRUBER LOTE 08 QUADRA D-3 – LOTEAMENTO COSTAZUL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 3.886/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **PRICILA PINTO HASTENREITER** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0386**, com validade até 09 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA CORONEL BARCELOS FEIO LOTE 06 QUADRA 79 – LOTEAMENTO CIDADE BEIRA MAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 5.218/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **LITORAL CASAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0387**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **AVENIDA DAS PALMEIRAS LOTE 07 QUADRA I – LOTEAMENTO VERDEMARES** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 12.276/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **FERNANDO AUGUSTO DIAS DUARTE** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0388**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA 03 LOTE 06 QUADRA A – LOTEAMENTO ALPHAVILLE RIO COSTA DO SOL** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 4.990/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **OHANA PIERRE DA SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0389**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA PÉROLA LOTE 01 QUADRA 25 – LOTEAMENTO OURO VERDE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 9.640/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **CLAUDIO DE SOUZA E SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0390**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA PROJETADE METADE IDEAL DO LOTE 06 – LOTEAMENTO MARILÉA CHÁCARAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 11.520/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **ROBERTO FÉLIX DA SILVA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0391**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **AVENIDA SÔNIA MARIA DA ROCHA LOTE 61 QUADRA G-02 – LOTEAMENTO FLORESTA DAS GAIVOTAS** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 37.716/2012).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **ALINE BEATRIZ BONIN SALOMONE** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0392**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA VALENÇA LOTE 21 QUADRA 40 – LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 9.701/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **THAIS MERCANTE ABREU NIDECK PINTO** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0393**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na

RUA ESPÍRITO SANTO LOTE 13 QUADRA 17- LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 7.234/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **JBC CONSTRUTORA LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0394**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA XLII LOTE 22 QUADRA 51 – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 9.671/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **MARCUS VINÍCIUS E SILVA DOS SANTOS** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0395**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA DO CONTORNO LOTE 28 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVERDE – LOTEAMENTO EXTENSÃO DO BOSQUE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 10.898/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **GEOINVEST ADMINISTRADORA DE BENS E IMÓVEIS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0396**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA PROJETADE 06 LOTE 09 QUADRA D – CONDOMÍNIO PRAIA MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 11.868/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **CONSTRUTAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0397**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **AVENIDA PORTO DE TUBARÃO LOTE 23 QUADRA F – LOTEAMENTO PORTO SEGURO E EXTENSÃO** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 12.331/2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **EDSON LUIZ DOMINGOS – ME** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0398**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RODOVIA AMARAL PEIXOTO S/Nº KM 157,8 LOTEAMENTO MAR DO NORTE** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 10121 /2013).

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu **VIA CASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) – LAS Nº RO-0399**, com validade até 21 de Maio de 2018, e autoriza o mesmo a realizar Construções Novas e Acréscimo de Edificações, na **RUA I LOTE 01 QUADRA E – LOTEAMENTO SERRAMAR** - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP nº 6.140/2013).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca, torna público que concedeu a empresa **Z COUTINHO COSTA MARMORARIA ME**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº RO-0051**, com validade até 07 de Maio de 2018, e autoriza a mesma a realizar serviços de aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas – inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc., na Rodovia Amaral Peixoto, nº 304 loja – Loteamento Jardim Miramar - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 3.6069/2012).

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Município de Rio das Ostras, através da Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e

Pesca, torna público que concedeu a empresa **LML MEDEIROS MOTOPEÇAS E SERVIÇOS - ME**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº RO-0052**, com validade até 20 de Maio de 2018, e autoriza a mesma a realizar serviços de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores, na RUA MAYER Nº 727 LOJA – LOTEAMENTO LIBERDADE - Município de Rio das Ostras (Processo SEMAP Nº 30.219/2012).

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SEMED Nº 013, 21 DE MAIO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Educação de Rio das Ostras.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista atender ao artigo 6º, §3º do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Educação – II CONAE/2014 e ao artigo 4º, § 2º da Resolução SEMED Nº 012, de 26 de abril de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Educação de Rio das Ostras:

- Maurício Henriques Santana - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Cláudia Regina Lima Ventura da Cruz - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Noélia dos Santos Martins - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Andrea de Rezende Nogueira - representante da Secretaria Municipal de Educação;
- Gilma da Rocha Farias - representante dos Gestores da Educação;
- Lucia Afonso Fernandes - representante dos Gestores da Educação;
- Vivian do Carmo Macedo – representante dos Trabalhadores da Educação;
- Elisa Ferreira Dias Inocêncio – representante dos Trabalhadores da Educação;
- Adler Franco de Andrade - representante dos Estudantes Público;
- Caroline Bernardoni Cavalcanti Baptista - representante dos Estudantes Privado;
- Roberto Bittencourt - representante dos Pais Público
- Gilmara Aparecida Bernardoni - representante dos Pais Privado;
- Aluisio Roberto Viana da Silva - representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- Dionéia Monsuete Medeiros Brust - representante do Conselho Tutelar;
- Guilhermina Luzia da Rocha - representante do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Rosekel Schettino de Meirelles Maia - representante do Conselho Municipal de Educação;
- Rosaldo Bezerra Peixoto - representante do Conselho Municipal de Educação;
- Rosilene do Carmo Macedo da Conceição - representante dos Movimentos Sindicais.

Art. 2º - A Presidência da Comissão Organizadora será exercida pelo membro Maurício Henriques Santana, representante da SEMED, por indicação da Secretária Municipal de Educação, conforme artigo 7º da Resolução SEMED Nº 012/2013.

Art. 3º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 21 de maio de 2013.

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSÉ DILSON DÓREA

ASSEMBLÉIA GERAL DE PAIS E PROFESSORES

Senhores Pais e/ou Responsáveis,

Convocamos os professores, funcionários e pais/ou responsáveis por alunos da Escola Municipal **Padre José Dilson Dórea**, localizada na Rua das Camélias, nº 1.015 Loteamento Residencial Praia Âncora, neste município, bem como demais membros da comunidade, interessados no desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras da referida Unidade Escolar, para Assembléia Geral que será realizada no dia **06 de junho** do corrente ano, **às 8 horas**, na própria Escola, para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos:

1. Constituição da Unidade Executora da Associação de Pais, Amigos e Mestres;
2. Aprovação do Estatuto;
3. Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Fiscal, conselho Deliberativo e seus respectivos suplentes.

GILCIMARA SAMPAIO GOMES DE SOUZA
Diretora Geral

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PORTARIA SECTAN Nº 003, DE 23 DE MAIO DE 2013.

Autoriza a interdição ao tráfego de veículos em vias dos bairros de Verdes Mares e Costa Azul para a realização do evento Passeio Ciclístico: Conhecendo e Reconhecendo Rio das Ostras.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, **CONSIDERANDO** o constante no Memorando n.º 0880/2013/SEMED da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no trecho correspondente da Praça Papa João Paulo II até a Praça da Baleia, com início às 08h, até o término às 11h.

Parágrafo Único - A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - Esta autorização somente será válida: I – Se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, dos agentes da Secretaria de Segurança Pública – SESEP, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - A presente Portaria terá validade para o dia 08 de junho de 2013, no horário de que trata o Artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 002/2013-CGMRO

O Controlador Geral do Município de Rio das Ostras, no uso das atribuições previstas no Art. 42 da Lei 1770/ 2013, e tendo em vista a determinação constante do Processo TCE/RJ 261.857-4/04,


RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores THAIS BRAGANÇA MELLO COELHO, Procuradora Municipal, matrícula 2622-0, MARIO ALVES BAIÃO FILHO, Economista, matrícula 7262-1, e ROGÉRIO ABRIL, Engenheiro, matrícula 11777-3, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período, adotar as medidas necessárias para apurar o eventual dano produzido e as responsabilidades apontadas na fundamentação do VOTO GC-1 64564/2012 exarado no Processo TCE/RJ acima citado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Rio das Ostras, 29 de maio de 2013.

EDSON LISBÔA
Controlador-Geral do Município



CICLISTA
Você também faz parte do trânsito
Importância do trânsito de Rio das Ostras

A bicicleta e o Código de Trânsito Brasileiro



**PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

PLANTÃO NOTURNO DE FARMÁCIAS E DROGARIAS

JUNHO DE 2013



DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
						DIA 1 Farmácia Bela
DIA 2 Drogaria Tamoio	DIA 3 Farmais	DIA 4 Farmácia Bangu	DIA 5 Drogaria Max	DIA 6 Drogaria Max	DIA 7 Drogaria Max	DIA 8 Drogaria Max
DIA 9 Drogaria Max	DIA 10 Drogaria Rio das Ostras	DIA 11 City Farma	DIA 12 Drogaria Sucesso	DIA 13 Farmácia Vitória	DIA 14 Drogaria Marins	DIA 15 Drogaria Marins
DIA 16 Drogaria Cidade Praiana	DIA 17 Farmácia Esperança	DIA 18 Drog. Viva Mais (Âncora)	DIA 19 Farmácia Paraná	DIA 20 Drogaria Tamoio	DIA 21 Drogaria Modelo	DIA 22 Uno Farma
DIA 23 Farmácia Esperança	DIA 24 Drog. Perf. Liberdade	DIA 25 Drog. Viva Mais (Cidade Praiana)	DIA 26 Farmácia Pague Menos	DIA 27 City Farma	DIA 28 Drogaria Tamoio	DIA 29 Drogaria Litorânea
DIA 30 City Farma						

ENDEREÇOS

DROGARIA CIDADE PRAIANA
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01 - Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. das Flores, 359 - Âncora

FARMAIS
Av. Alcebíades Sabino dos Santos, 353 - Lj. 07 - Qd. 08 - Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02 - Costazul

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1, 2, 3, 4 e 5 - Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO
Rod. Amaral Peixoto, 315 - Jardim Miramar

UNO FARMA
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA
Av. as Flores, 359 - Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS
Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B - Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS
Rod. Amaral Peixoto, 4911 - Centro

CITY FARMA
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01 - Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

DROGARIA PACHECO
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

DROGARIA COSTA AZUL
Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02 - Costazul

FARMÁCIA BELA
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03 - Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO
Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02 - Centro

FARMÁCIA BANGU
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

DROGARIA MAX
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS
Rod. Amaral Peixoto, 4680 - Centro

DROGARIA SUCESSO
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02 - Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95.



Administração Vinculada



**RIO DAS OSTRAS
PREVIDÊNCIA**

**CONVOCAÇÃO PARA
RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV –
RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Junho/2013**

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de junho, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br). Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **28/06/2013**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

- Anita Antonia de Carvalho
- Dorotéia Pereira Macedo
- Marcelo Souza da Silva
- Márcia Soraya da S. B. Monteiro
- Maria da C. de Sá Ribeiro
- Nelson Liduino do Nascimento
- Nilma Rosa de Paula
- Norma Luziete Muniz de Goes Pinheiro
- Paulo Roberto C. dos Santos

PENSIONISTAS

- Catherine Pinto Rosado Machado (Resp. Fernando Rosado Machado)
- Jorge Antonio de Souza
- Júnior Gomes Moreira
- Matheus Badini Xavier (Resp. Esmeralda Freire Badini)
- Lorena Labouttière de Albuquerque

Rio das Ostras, 29 de maio de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

EDITAL Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições e as devidas instruções para eleição dos membros representantes dos **segurados ativos** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho de Previdência**, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

1.1 Um membro efetivo e um suplente representantes dos servidores ativos para o Conselho Municipal de Previdência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na

legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, nos dias **11 e 12 de junho, no horário das 08h30 às 17h**.

2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.

2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado**.

2.5 É vedada a inscrição:

- 2.5.1 Por procuração;
- 2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;
- 2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras (Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal, estável no Serviço Público Municipal, e ser absolutamente capaz.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 4.1 Ficha de Inscrição previamente preenchida conforme modelo Anexo I;
- 4.2 Cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terminado o prazo para as inscrições das candidaturas, será publicado edital no jornal oficial do Município, informando os nomes e números de inscrições das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 A eleição para a escolha dos membros do Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev, será realizada **no dia 25 de junho de 2013 das 08h30 às 17h na sede do OstrasPrev**.

6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo, podendo exercê-lo todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.

6.3 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Municipal de Previdência independente do acúmulo de cargos que detenha.

6.4 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho.

6.5 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Municipal de Previdência, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

6.6 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: carteira Nacional de Habilitação, documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.7 Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.

6.8 De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1 Será eleito Membro do Conselho Municipal de Previdência do OstrasPrev como representante dos servidores em atividade, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado.

7.2 Havendo empate na votação será conside-

rado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.

7.3 Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.

7.4 Os candidatos eleitos como titular e suplente as vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato **até 17/12/2014 (mandato tampão)**;

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

8.1 Os Conselheiros em exercício serão remunerados em importância equivalente a **R\$ 92,91 (noventa e dois reais e noventa e um centavos)** por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os **membros suplentes** jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.

8.2 O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: **Maria Helena Capita e Jofa Jéssica Mourier**.

9.2 É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.

9.3 O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.

9.4 Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 13 de maio de 2013.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente do OstrasPrev

ATOS do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro**

PORTARIA N.º 036/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP: Sra. Fátima Lucia Bastos Campos, a partir de 31 de maio de 2013.

2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCATP: Sr. Fábio do Nascimento Quintana, a partir de 01 de junho de 2013.

3º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. Flávio dos Reis Venerotti, a partir de 31 de maio de 2013.

4º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCAPP: Sr. Genivaldo dos Santos, a partir de 01 de junho de 2013.

5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 23 de maio de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA N° 037/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Designar para responder interinamente pela função gratificada de Chefe de Recepção, Sra. Vanuza Moraes da Costa, matrícula 035, a partir de 01 de junho de 2013.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 29 de maio de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO N°072/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de uma creche no bairro Cidade Praiana - RO.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação dos moradores que necessitam de creche, para deixarem seus filhos e poderem sair para o trabalho com tranquilidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 22 de Janeiro de 2013.

ALCEMIR JÓIA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 149/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que se crie na rede municipal e particular palestras permanentes e sistemática de educação no trânsito, ministrada pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é feita para que possamos educar nossos jovens e crianças e podermos assim minimizar os efeitos negativos do trânsito em nosso município. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO N° 173/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja instalada Internet e uma Central Telefônica interna nos 2 (dois) Centros de Saúde do Município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois um RAMAL em cada setor irá agilizar o atendimento e no momento só existe um telefone na recepção e outro na sala do Diretor e para haver maior integração com toda a Prefeitura é

necessário com a máxima urgência a implantação da INTERNET. Maiores informações em Plenário

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2013.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO N° 318/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que através da Secretaria Municipal de obras em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, viabilize a construção de uma Biblioteca na localidade de Cantagalo, dotada de toda infraestrutura para atender aos alunos das escolas existentes na região que necessitam deslocar-se até o centro de Rio das Ostras para realizarem suas pesquisas escolares, onerando o orçamento de seus pais com despesas de passagem, etc.

JUSTIFICATIVA

Maiores informação em Plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013.

ORLANDO FERREIRA NETO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N°416/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a compra de dois equipamentos de Hemodiálise, para UDT e CTI do Hospital de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

A grande necessidade da compra para amenizar o sofrimento dos munícipes que ficam a mercê de outros Municípios. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 439/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a necessidade de um POSTO AVANÇADO DO DETRAN para vistoria e emplacamento de veículos no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação vem de encontro à necessidade dos contribuintes que precisam se deslocar para cidades vizinhas para resolver seu problema com mais rapidez. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 441/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a drenagem e pavimentação da Av. Atlântica, entre a Av. Governador Roberto Silveira (Costa Azul) e a Rua Aracajú (Jd. Bela Vista).

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que no referido logradouro está situado o Pier do Emissário, sendo esse ponto turístico de alta relevância, como também é a principal via de acesso entre a Lagoa de Iriry e a Praia de Costa Azul, necessitando de uma maior infraestrutura local para que os moradores e turistas possam ter uma maior mobilidade e conforto. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2013.

ALUÍSIO ROBERTO VIANA DA SILVA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO N° 444/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um CENTRO DE CONVENÇÕES, para realizações de Eventos no Município.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma reivindicação justa, pois, com o grande crescimento da Cidade, o Centro de Convenções se tornou necessário para o Município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2013.

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereador-autor

INDICAÇÃO N° 449/2013

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Criação do Museu do Pescador de Rio das Ostras, através da Fundação de Cultura com a Secretaria de Turismo e Meio Ambiente que terá a incumbência de promover o levantamento histórico, bibliográfico e patrimonial do acervo do MEMORIAL.

JUSTIFICATIVA

O Museu acima citado constará de exposição permanente de fotos, acervos de objetos e todo e qualquer material que registre a história dos pescadores nos mares de Rio das Ostras. A intenção é deixar imortalizado na história a memória de um dos símbolos de nossa cidade, que é o pescador. Com a criação do Museu estaremos prestando uma homenagem ao Homem do Mar, sua coragem e bravura. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2013.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador -Autor

INDICAÇÃO n° 450/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a abertura de uma passagem nas margens da Avenida dos Bandeirantes com Av. Amaral Peixoto Km 153 – Enseada das Gaivotas sentido Macaé - Rio das Ostras

JUSTIFICATIVA

Tal reivindicação se faz necessário, pois tem ocorrido um grande número de retornos feito de forma irregular no local, por não existir uma entrada destinada aos moradores do Bairro ENSEADA DAS GAIVOTAS. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 20 de Maio de 2013

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor



Semana do Meio Ambiente

Natureza a serviço da vida

Rio das Ostras - RJ

03 a 08 de Junho

PROGRAMAÇÃO

Dia 03 - Segunda-feira

- CERIMÔNIA DE ABERTURA: 09h - Abertura da Semana do Ambiente - SEMAP Auditório.
- EXPOSIÇÃO: 09h - "As belezas da nossa terra" - Nathalia Ferreira - Espaço Lea Pimentel.
- EXPOSIÇÃO: 09h - Consciência Sustentável - ONG Tema Hall Coffee Shop
- PALESTRA: 10:00h às 11:30h - "Água Virtual": O Consumo de Água que você não vê - Edgard Rangel (Petrobras) - Auditório.
- OFICINA: 14 às 15h - "Gerando energia com o lixo eletrônico: uma vivência em metareciclagem e bricolagem ecológica divertida" - ONG Tema - Laboratório de Estudos da Fauna e da Flora.
- OFICINA: 15 às 16h - "Adubos e compostos orgânicos" - Leandro Lima (SEMAP) - Praça Ecológica.
- PALESTRA: 19 às 20:30h - Natureza a serviço da vida Jorge André (SEMAP) e Nathalia Ferreira (SEMAP) - Auditório.

Dia 04 - Terça-feira

- PALESTRA: 09:30h às 10:30h "Onde você põe o seu lixo?" - João Lembo (SEMAP) - Auditório.
- DINÂMICA: 10:30h às 12:00h - Dinâmica Coleta Seletiva - João Lembo (SEMAP) - Auditório.
- OFICINA: 14 às 16h - "Confecção de sabão com óleo vegetal usado" - Leandro Lima (SEMAP) - Praça Ecológica.

Dia 08 - Sábado

- PASSEIO CICLÍSTICO: Saída: Câmara Municipal às 8h e chegada: Praça da Baleia prevista para 11h.

Dia 05 - Quarta-feira

Dia Mundial do Meio Ambiente

- OFICINA LITERÁRIA: 09h - Oficina literária - Profa Adriana Izidoro (Ponto de Leitura) - Praça Ecológica.
- PALESTRA - 09 às 10:30h - "Agrotóxicos x Métodos Alternativos" - Anselmo Nazário (SEMAP), Jussara Ribeiro (INEA) e Leonardo Vicente (SEAPEC) - Auditório.
- PALESTRA - 10:30h às 12:00h - "Solo, Mata e Água - O que é permitido e o que é proibido?" - Anselmo Nazário (SEMAP), Jussara Ribeiro (INEA), Renato Ferreira (SEMAP) e Leonardo Vicente (SEAPEC) - Auditório.
- OFICINA LITERÁRIA: 14h - Oficina literária - Profa Adriana Izidoro (Ponto de Leitura) - Praça Ecológica.
- OFICINA: 14 às 15h - "Fonográfica Lúdica: uma experiência eletrônica envolvendo reciclagem de uma vitrola velha para a geração de arquivos digitais em MP3" - ONG Tema - Laboratório de Estudos da Fauna e da Flora.
- APRESENTAÇÃO MUSICAL: 14:30h - Coral "Vozes do Liripe" - Entrada do Parque dos Pássaros.
- MESA REDONDA: 17:30h às 19h - "Saneamento Básico, Meio Ambiente e Saúde" - Aladim Mendes (COSA), Foz do Brasil, Prefeito Sabino e Nivaldo (SEMAP) - Auditório.
- APRESENTAÇÃO MUSICAL: 19h - Coral da Igreja Nossa Senhora da Conceição - Entrada do Parque dos Pássaros.
- APRESENTAÇÃO MUSICAL: 20h - Coral "Som da Pessoa" - Entrada do Parque dos Pássaros.

Dia 06 - Quinta-feira

- OFICINA: 09 às 10h - "Educação Musical Infantil" - Profa. Cláudia Veras (SEMED) - Praça Ecológica.
- PALESTRA: 10 às 11:30h - "A importância das Unidades de Conservação Mun." - Msc. Adriano Luz (SEMAP) - Auditório
- OFICINA: 14 às 15h - Educação Musical Infantil - Profa. Cláudia Veras (SEMED) - Praça Ecológica.
- OFICINA: 15 às 16h - "Aproveitamento Integral dos Alimentos" - Leandro Lima (SEMAP) - Praça Ecológica.
- APRESENTAÇÃO CULTURAL: 15 às 15:30h - "O Pescador no Mar" Tio Jorge (Pescador de Macaé) - Auditório.
- PALESTRA: 15:30 às 17h - "Atividades econômicas do mundo pesqueiro" - Prof. Maulori Cabral (UFRJ) e Felipe Peixoto (SEDRAPE) - Auditório.

Dia 07 - Sexta-feira

- PALESTRA: 10 às 11:30h - "Vigilância Ambiental em Saúde- Novas perspectivas de atuação da Saúde em Matéria Ambiental" - Alexandre Beleza (SEMUSA) - Auditório.
- OFICINA: 14 às 15h - "A dinâmica dos resíduos em ecossistemas naturais: uma atividade de observação e aprendizagem" - ONG Tema - Laboratório de Estudos da Fauna e da Flora.
- OFICINA: 14 às 15h - "Horta Orgânica" - Leandro Lima (SEMAP) - Praça Ecológica.
- MESA REDONDA: 15 às 17:30h - "A Lagoa de Imboacica - propostas para implantação e gestão de uma Unidade de Conservação" - Guilherme Sardenberg (Secretário do Ambiente de Macaé), Profa. Dra. Ana Cristina Petry (UFRJ), Luiz Gomes (ESANE), Rodolfo Coimbra (Mestrando IFF) e Nivaldo Talon (Secretário do Ambiente de Rio das Ostras) - Auditório.

Local: Parque Municipal Natural dos Pássaros

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

Tel: (22) 2771-6419

eventosemap@gmail.com

www.riodasostras.rj.gov.br



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**